

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA DA TERCEIRA EMISSÃO DA



ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 15.483.161/0001-50

no montante total de

R\$ 770.000.000,00
(setecentos e setenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRALSRNCM000

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 01 DE JULHO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/098.

As Notas Comerciais Escriturais não contam com classificação de risco (rating).

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade anônima, em fase operacional, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Av. Maria Silva Garcia, nº 403, Granja Marileusa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 15.483.161/0001-50, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definidas abaixo) (“Emitente” ou “Companhia”), em conjunto com o BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 14.171, 18º andar, Torre A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo) (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição de 770.000 (setecentas e setenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória, da 3ª (terceira) emissão da Emitente (“Notas Comerciais Escriturais”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$ 770.000.000,00 (setecentos e setenta milhões de reais), observado que o valor inicialmente ofertado, qual seja, de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), foi aumentado em R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), em razão do exercício da Opção de Lote Adicional

(conforme definido no Termo de Emissão), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Oferta”, respectivamente), conforme previsto no “*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Terceira Emissão da Alsol Energias Renováveis S.A.*”, celebrado entre a Emitente, a ENERGISA S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.864.214/0001-06, na qualidade de avalista das Notas Comerciais Escriturais (“Avalista”), e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2954, 10º andar, Conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais (“Agente Fiduciário”), em 23 de junho de 2025, conforme aditado em 1º de julho de 2025 (“Termo de Emissão”).

2. REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, a Oferta foi registrada sob o rito de registro automático de distribuição, prescindindo, assim, de análise prévia da CVM, tratando-se de oferta pública (i) de Notas Comerciais Escriturais; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM.

Ainda, a Oferta não será submetida à análise prévia da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do “*Código de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, em vigor e do artigo 15 e 16 da parte geral das “*Regras e Procedimentos de Oferta Públicas*” em vigor, em até 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

| Ordem | Eventos | Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾ |
|-------|--|---------------------------------|
| 1 | Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta perante a CVM Divulgação do Aviso ao Mercado | 24/06/2025 |
| 2 | Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento | 01/07/2025 |
| 3 | Registro automático da Oferta Divulgação deste Anúncio de Início | 01/07/2025 ⁽³⁾ |
| 4 | Data da Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais | 02/07/2025 |

| | | |
|---|--|---------------------------|
| 5 | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento | 28/12/2025 ⁽⁴⁾ |
|---|--|---------------------------|

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações, sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e do Coordenador Líder, nos endereços indicados no presente Anúncio de Início, bem como da CVM e da B3.

(2) Este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Data de início do período de distribuição da Oferta.

(4) Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, para subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Este Anúncio de Início, o aviso ao mercado, o anúncio de encerramento e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO,

TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE E/OU DA AVALISTA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Anúncio de Início é 1º de julho de 2025.



Coordenador Líder

